LEI Nº 3.282/2019

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.03.08.243.0406.8.068 – EP 0001-04: Parceria com 200° Grupo de Escoteiros
4.4.50.42 – Auxílios (DR 100) - (Ficha Nova) R$ 9.000,00
Total R$ 9.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

04.03.08.243.0406.8.068 – EP 0001-04: Parceria com 200° Grupo de Escoteiros
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 100) - (Ficha 317) R$ 9.000,00
Total R$ 9.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL